

PARECER N° , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 19, de 2008 (nº 7.282, de 2006, na origem), que *inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria.*

RELATORA: Senadora PATRÍCIA SABOYA
RELATOR AD HOC: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2008, de autoria do ilustre deputado Leandro Vilela, que inscreve o nome de Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília. O projeto foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, em caráter terminativo, sendo então encaminhado ao Senado Federal.

Ao justificar o projeto, o autor apresenta dados biográficos do Brigadeiro Sampaio, referindo-se inclusive ao fato de ser o patrono da Arma de Infantaria do Exército Brasileiro.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proposição não incorre em vícios de constitucionalidade, de vez que a matéria observa os preceitos relativos à competência legislativa concorrente e às atribuições do Congresso Nacional, bem como não invade temas de iniciativa legislativa exclusiva de outros Poderes da República. Sob o ângulo material, o projeto não ataca as cláusulas pétreas relacionadas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

Nascido a 24 de maio de 1810 no Ceará, na cidade de Tamboril, Antonio de Sampaio foi criado no sertão, em condições extremamente difíceis. Aos 20 anos alistou-se no 22º Batalhão de Caçadores, em Fortaleza. Foi promovido a alferes em 1836, a primeiro-tenente em 1839, a capitão em 1843, a major em 1852, a tenente-coronel em 1855, a coronel em 1861, a general em 1864 e a brigadeiro em 1865.

Nessas condições, participou de três guerras externas. Destacou-se na guerra contra os ditadores Oribe e Rosas, no Uruguai, e na guerra contra Aguirre, também no Uruguai, quando participou de forma decisiva na tomada de Paysandu. Mais tarde, já brigadeiro, estava no cerco e na tomada de Montevidéu. Mais conhecida é sua ação na Guerra da Tríplice Aliança. A 3ª Divisão, a Encouraçada, era comandada por ele ao cumprir papel fundamental para a vitória de Tuiuti, que praticamente definiu o rumo do confronto. Em Tuiuti, na que é considerada a maior batalha campal da história da América do Sul, recebeu os ferimentos que lhe custariam a vida. Morreu a 6 de julho de 1866.

Um papel fundamental foi desempenhado por Antônio de Sampaio na manutenção da integridade territorial. Se hoje podemos nos orgulhar de termos preservado essa integridade, evitando o esfacelamento que marcou muitos dos países latino-americanos, isso se deve em grande parte à ação de militares como ele – e do próprio Sampaio. Ele esteve presente ao se enfrentarem movimentos como a Cabanagem, a Balaiada e a Praieira, destacando-se em particular na Guerra dos Farrapos, o mais duro desses confrontamentos.

Foi reconhecido em sua época e condecorado seis vezes. Seus restos mortais foram transportados para o Ceará natal. Hoje estão em um mausoléu, no Quartel General da 10ª Região Militar, em Fortaleza.

Constatamos, portanto, que o cearense Antônio de Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, atende à recomendações para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, ao afirmar a identidade brasileira como nação,

valorizar a cidadania, destacar-se na defesa do país e preservar o território nacional.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 19.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2008